



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2294/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9683

Em 16 10 2024

Folha nº 89

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ - 61.169,95(**Sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais, noventa e cinco centavos**), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301. 0028.1068 – Construção de Unidade Saúde Família - UBS – Tipo 1

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/449051.00.00 – Fonte 03001 Obras e Instalações

R\$ 61.169,95

TOTAL

R\$ 61.169,95

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2023) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
0 3001	Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2023)	61.169,95
VALOR TOTAL RS		61.169,95

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 15 (quinze) dia do mês de janeiro de 2024.

Moacir Andreolla
Prefeito Municipal